

DIRETORIA PROVISÓRIA DO CBH- RIO GRANDE

DELIBERAÇÃO Nº 01/2010

Considerando o Decreto nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, do Presidente da República que instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH- Rio Grande

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH nº110, de 13 de abril de 2010, que aprova a proposta de instituição do CBH - Rio Grande;

Considerando a necessidade de promover a mobilização da sociedade civil, dos setores usuários e das instituições públicas que atuam na Bacia do Rio Grande;

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos de escolha dos membros dos segmentos dos usuários, das organizações civis e do poder público municipal, para a instalação do CBH - Rio Grande;

Considerando a necessidade de elaborar a proposta de Regimento Interno do CBH - Rio Grande;

Considerando a necessidade de articulação entre a União, os Estados de Minas Gerais e São Paulo e os comitês de bacia instituídos no âmbito dos Estados para o estabelecimento de um Pacto para a Gestão Integrada das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Grande;

Considerando a necessidade de implementar as ações a cargo da Diretoria Provisória previstas na Resolução CNRH n.º 5, de 10 de abril de 2000, a Diretoria Provisória deste Comitê.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Apoio à Diretoria Provisória, para apoiar a coordenação da mobilização e do processo eleitoral, auxiliar na definição de procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê, elaborar proposta de Regimento Interno a ser aprovada pela Diretoria Provisória e ratificado pelos membros do Comitê e elaborar proposta de Pacto para a Gestão Integrada das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

Art. 2º O Grupo de Apoio de que trata o Art. 1º será formado por 50 membros e composto por representantes dos seguintes segmentos: 1- Poder Público (federal, estadual e municipal); 2- Usuários; e 3- Organizações Civis.

§ 1º. O Anexo desta deliberação contém a relação dos representantes dos segmentos supra mencionados.

§ 2º. O Grupo de Apoio permanecerá constituído até a data de posse dos membros e da Diretoria do CBH Grande.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Apoio:

I – executar as diretrizes da Diretoria Provisória com vistas à organização e realização do processo de instalação do Comitê, com ampla participação de todos os segmentos legalmente habilitados ao processo;

II – apoiar o processo de mobilização das organizações civis, dos setores usuários e das instituições públicas que atuam na Bacia;

III – elaborar e encaminhar para aprovação da Diretoria Provisória a proposta de normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha, indicação ou eleição dos membros do comitê;

IV – propor o calendário para a realização do processo de escolha, indicação ou eleição dos membros do Comitê, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Provisória;

V – elaborar os textos dos editais de convocação para as diversas etapas do processo de escolha, indicação ou eleição dos membros do Comitê, encaminhando-os à Diretoria Provisória para aprovação e devida publicidade;

VI – apoiar o processo de habilitação dos usuários e organizações civis no CBH – Grande e de credenciamento dos representantes destes segmentos concorrentes as vagas de membro do Comitê;

VII – apoiar a condução do processo de escolha, indicação ou eleição dos membros do Comitê, do poder público municipal, dos segmentos usuários e das organizações civis;

VIII – elaborar a proposta de regimento interno do Comitê;

IX – encaminhar a minuta de regimento interno final para aprovação da Diretoria Provisória; e

X – elaborar proposta de Pacto para a Gestão Integrada das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Grande com a definição do arranjo institucional do CBH – Rio Grande, das atribuições compartilhadas entre o CBH - Rio Grande e os comitês de bacia estaduais e da garantia de funcionamento do Comitê.

Art. 4º O Grupo de Apoio auxiliará a condução do processo de escolha, indicação ou eleição dos membros do Comitê em estreita articulação com os órgãos gestores.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo de Apoio serão acompanhados, orientados e supervisionados pela Diretoria Provisória.

Art. 6º Após a conclusão do processo eleitoral, o Grupo de Apoio deverá encaminhar toda a documentação do processo ao Presidente da Diretoria Provisória.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Poços de Caldas, 9 de novembro de 2010

CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO
Presidente da Diretoria Provisória

ROSA MARIA MANCINI
Secretária

MEMBROS DO GRUPO DE APOIO

1- Poder Público

- a. **Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU:** - Ana Cristina Mascarenhas
- b. **Agência Nacional de Águas – ANA:** Nelson Neto de Freitas
- c. **Minas Gerais**
 - i. **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD:** Luíza de Marillac Moreira Camargos
 - ii. **Secretaria de Estado da Saúde – Gerência Regional de Saúde em Uberaba:** Hideraldo Buch
 - iii. **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso:** Fernando Pimentel Martins
 - iv. **Prefeitura Municipal de Alfenas:** Fausto Costa
 - v. **Prefeitura Municipal de São Lourenço:** Janimayri Forastieri de Almeida
 - vi. **Prefeitura Municipal de Itajubá:** Andriani Tavares Tenório Gonçalves
 - vii. **Prefeitura Municipal de Andradas:** Antonio Carlos Sales
 - viii. **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso:** Eduardo José Scarano Guidi
- d. **São Paulo**
 - i. **Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB:** Marcus Vinicius Lopes da Silva
 - ii. **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE:** Carlos Eduardo Nascimento Alencastre
 - iii. **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:** Mariel Silvestre
 - iv. **Prefeitura Municipal de Campos do Jordão:** Claudio Luciano Sirin
 - v. **Prefeitura Municipal de Olímpia:** Fernando Barbosa Velho
 - vi. **Prefeitura Municipal de Barretos:** Angelo Duarte

2- Usuários

- a. **Minas Gerais**
 - i. **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:** José Maria Dias
 - ii. **Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG:** Nélide Mara Menezes
 - iii. **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG:** Afonso Damásio Soares
 - iv. **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG:** Patrícia Sena Coelho
 - v. **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE / Cambuí:** Alessandra da Silva Lambert
 - vi. **Alcoa Alumínio S.A:** Renato Nogueira Pizol
 - vii. **Eletrobrás – Furnas:** Andrian Pavel da Cunha Lima
 - viii. **Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba:** Marco Túlio Machado Borges Prata
- b. **São Paulo**
 - i. **Sindicato Rural de Franca:** Cristiane Mattos Lopes
 - ii. **Associação dos Manufatores de Couros e Afins do Distrito Industrial – AMCOA:** Marcos Eduardo Setti
 - iii. **Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP:** Zeila Piotto
 - iv. **Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE:** Aparecido Hojaij
 - v. **Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP:** Benedito Carlos Cicilini
 - vi. **Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – ABAG/RP:** Valéria Berto Isola
 - vii. **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:** Sebastião Caetano Ferreira de Lima
 - viii. **Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP:** Debora Riva

- ix. **Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva – AFCRC:**
Thaís Helena Serpa
- x. **União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo – ÚNICA:** Edson Luis de Carvalho
- xi. **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo – COOPERCITRUS:** Otávio Ricardo Sempionato
- xii. **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP:**
Genésio Abadio de Paula e Silva

3- Organizações Civis

a. Minas Gerais

- i. **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES:** Carlos Wagner Alvarenga
- ii. **Conselho Regional de Desenvolvimento Sustentável – CRIDES:** Marise Maria de Abreu Souza
- iii. **Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO:** Alexandre Augusto Moreira Santos
- iv. **Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida – AMANHÁGUA:**
Mônica Lopes Buono
- v. **Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá – AEARSI:** Celem Mohallem
- vi. **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:** Hélio Antônio Scalvi
- vii. **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Mineiro – ADEBRÁS:**
Luiz Sérgio Marques
- viii. **Associação Regional do Meio Ambiente – ARMA:** Joaquim Leonel da Silva

b. São Paulo

- i. **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca – AERF:** Alex Henrique Veronez
- ii. **Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL:** Alan Perina Romão
- iii. **Sociedade de Defesa Regional do Meio Ambiente – SODERMA:** Paulo Finotti
- iv. **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:** Elias Nejar Badu Mahfud
- v. **Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS:** Cristiane Guiroto
- vi. **Universidade Estadual Paulista – UNESP:** Altair Benedito Moreira